	٠.
	щ
	9
	ž
	ŏ
	۲
	7
	ç
	\sim
	7
	Ξ
	\sim
	ď
٠.:	ц
ഗ	α
\circ	1
\preceq	C
<u>'</u>	◁
5	,
۹.	ŗ
ഗ	C
'n	C
~	(
Q	ĭ
Ω	H
	μ
(C)	ň
Ш	c
\supset	ċ
ŭ	7
\simeq	⊱
Ŕ	Ļ
$\overline{}$	α
ᆜ	g
O	ç
œ	Š
_	α
ഗ	;
Z	۶
=	2.
_	ζ
4	٠Ç
≘	C
z	C
\circ	7
\simeq	ď
Υ.	٤
⋍	5
2	ç
ā	7
_	
⋖	٥
RA	0
ARA	9
YARA	a apo
·YARA	i a abac
or YARA	i a abada
oor YARA	r/charle a
por YARA	hr/engda a
e por YARA	hr/enada a
nte por YARA	i a abanaha vi
ente por YARA	i a abada yor
nente por YARA	a abanaya hi
Imente por YARA	n any hr/enede e
almente por YARA	an any hr/enada a
italmente por YARA	am nov hr/enada a
igitalmente por YARA	i a abada hr/enada a i
digitalmente por YARA	to an any hr/enada a i
digitalmente por YARA	i a abana/any hr/enada a i
to digitalmente por YARA	to the am any hr/enade e
ado digitalmente por YARA	i de apara/rhy/enada a i
nado digitalmente por YARA	e ulta toe am ony hr/enada a i
sinado digitalmente por YARA	i a abana/any hr/anada a i
ssinado digitalmente por YARA	i a abana/an hr/enada a
assinado digitalmente por YARA	i a abana/ah you ba an atmana,
assinado digitalmente por YARA	i a abana/ah was an attrianos//.
oi assinado digitalmente por YARA	i a abada/14 you me aut ethionou/.c
foi assinado digitalmente por YARA	to abandy hr/enada a
o foi assinado digitalmente por YARA	i a abana//runc and and all insurance i
ito foi assinado digitalmente por YARA	i a abana/rd von me aut ethianon//.utth
ento foi assinado digitalmente por YARA	i a abana//rhy hr/chada and and chinanana i
nento foi assinado digitalmente por YARA	i a abana//con me act ethicanoc//chth atic
mento foi assinado digitalmente por YARA	i a abana//hong me ant ethionog//hr/th atia
umento foi assinado digitalmente por YARA	i a abana/ru //on me ant ethnano//.utth atia o
cumento foi assinado digitalmente por YARA	i a abana/ru woo me ast ethianos//.utth atia o e
locumento foi assinado digitalmente por YARA	ea o sita http://consulta tos am oov hr/spada a i
documento foi assinado digitalmente por YARA	see a site http://consulta toe am and br/spede e
 documento foi assinado digitalmente por YARA 	esse o site http://consulta toe am doy hr/spede e
ite documento foi assinado digitalmente por YARA	cesse o site http://consulta toe am doy hr/spede e i
ste documento foi assinado digitalmente por YARA	acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e i
Este documento foi assinado digitalmente por YARA	s access a site http://consulta toe am any hr/spede e
Este documento foi assinado digitalmente por YARA	is access a site http://capsulta toe am any br/spede e
Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	cia acessa o sita http://consulta toa am gov hr/spada a
Este documento foi assinado digitalmente por YARA	socia acessa o site http://consulta toe am gov hr/spede e i
Este documento foi assinado digitalmente por YARA	rância acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e i
Este documento foi assinado digitalmente por YARA	jarância acessa o sita http://consulta toa am gov hr/spada a i
Este documento foi assinado digitalmente por YARA	ferência acesse o site http://consulta toe am you br/spede e i
Este documento foi assinado digitalmente por YARA	poferência acesse o site http://consulta toe am yoy br/spede e i
Este documento foi assinado digitalmente por YARA	, conferência acessa o sita http://consulta toa am doy, hr/spada a informa o código: 86068DC0-2EFECCC7-A 27BF301-D3AD950E

Publicado do TCE/AM) Eletrônico
Edição № _		
De	//_	



TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. Nº	
Fls. № _	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº 240/2017 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 1603/2015.
 - Apensos: Processo nº 2728/2015.
- **2- Assunto:** Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno SEMEF.
- 4- Exercício: 2014.
- **5- Responsável:** Sr. Ulisses Tapajós Neto Ordenador de Despesa.
- 6- Unidade Técnica: DICAD-MA.
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 5770/2016-MP-ACP, do Dr. Ademir Carvalho Pinheiro, Procurador de Contas (fls.2538/2539).
- 8- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF. Exercício de 2014.

Regularidade com ressalvas. Recomendação. Notificação. Determinação.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unani midade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em **divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 9.1. Julgar Regular com Ressalvas as Contas do Sr. Ulisses Tapajós Neto, responsável pela Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, exercício 2014;
- 9.2. Recomendar ao Exmo. Sr. Secretário da SEMEF, Dr. Ulisses Tapajós Neto, que adote as orientações contidas na Informação Conclusiva n.º 133/2015 DICREA (fls. 393/403 dos autos apensos n.º 2728/2015), bem como as diretrizes consignadas na Fundamentação da Proposta de Voto;
- 9.3. Notificar o Exmo. Sr. Secretário da SEMEF, Dr. Ulisses Tapajós Neto, sobre o desfecho atribuído a estes autos, bem como a Casa Civil da Prefeitura Municipal de Manaus, para que esta agilize as nomeações requeridas pela SEMEF visando evitar o recolhimento intempestivo de contribuições previdenciárias e, consequentemente, sanções

	ö
	25
	infarência acesse o site http://consulta toe am dov.hr/spede e informe o códino: 86068DC0-2EFECCC7-A27RE301-D34D950E
	₫
	۶
	Ξ
	5
	3
ιń	ä
ŏ	Ķ
Ĕ	S
z	7
₹	5
~	č
~	Č
ă	щ
~	H
ш	2
5	ċ
വ	C
~	$\stackrel{\sim}{\sim}$
	ũ
0	ç
œ	ä
ഗ	-
Z	۲
\Box	Έ
⋖	ŗ
₹	~
0	a
Ŋ	Ē
₹	Ξ
⋦	₹
\geq	-=
$\stackrel{\sim}{\sim}$	ď
₹	권
≻	٩
5	ู้ซ
ă	5
Φ	_
듗	6
ä	_
늝	Ε
<u>≅</u>	σ
.ഇ	G
0	+
õ	÷
ğ	7
.≒	Š
foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	9
<u>.</u>	*
وٙ	4
0	ŧ
Ĕ	a
ē	±,
≒	č
ರ	0
유	ŭ
0	ď
Ste	0
Este documento foi assinado digital	(1
	<u>.;,</u>
	Ž
	ŝ
	Ť
	5

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição №		
De/_	/	



TRIBUNAL DE CONTA	
DIV. DE ACÓRDÃOS	;

Proc. Nº	
Fls. Nº _	

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº 240/2017 - TCE - TRIBUNAL PLENO

pecuniárias aplicadas pelo INSS como foi demonstrado no item 1.4 da Informação n.º 17/2016 (fls. 2424 dos presentes autos);

- **9.4. Determinar** à SECEX que apure, nas próximas inspeções in loco nas Contas da SEMEF, atualmente sob responsabilidade do Exmo. Sr. Secretário, **Dr. Ulisses Tapajós Neto**, as determinações contidas na Fundamentação da Proposta de Voto.
- **10- Ata:** 7ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 21 de Março de 2017.
- 12- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente, em substituição), Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).
- 12.1. Auditor presente e Relator: Mário José de Moraes Costa Filho.
- **13- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

YAR A AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente, em substituição

MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral